



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



**LEI N.º 1.297/2018**

**Altera o Vencimento Básico do Técnico em Contabilidade criado pela Lei n.º 956/2008.**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Penha/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o vencimento básico do cargo de Técnico em Contabilidade do Legislativo Municipal passando de R\$ 1.672,08 (hum mil seiscentos e setenta e dois reais e oito centavos) para R\$ 2.090,10 (Dois mil e noventa reais e dez centavos), bem como a carga horária de 8:00 horas diárias e 40 semanais para 6:00 horas diárias e 30 semanais criados respectivamente pela Lei n.º 956/2008 e Decreto 01/2008.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Bom Jesus da Penha, 30 de Janeiro de 2018.

  
**Nei André Freire**

**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA**  
Estado de Minas Gerais

Certifico em conformidade com o Art. 112 da LOM que o presente ATO foi publicado no painel de publicações da sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Dom Inácio, nº 200 Bairro Centro, nesta data

Bom Jesus da Penha, 30, 01, 18

  
Servidor Responsável